LEI Nº 1.908, DE 11 DE SETEMBRO DE 1991.

AUTORIZA DOAR TERRENO NO CEMITÉRIO VELHO, DESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre-ES, autorizado a doar à família do funcionário Percídio José de Souza, o terreno situado no Cemitério Velho desta cidade, onde se encontra sepultado seu filho Sebastião Rubens José de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Alegre (ES), 11 de setembro de 1991.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.